

**Ato 012**

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 052/2022 DE PROCESSO SELETIVO**

O Senhor **Adriano Poffo**, Prefeito de Ibirama, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo e o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

- Os pareceres e decisões dos recursos contra classificação preliminar, seguem descritos abaixo;
- De acordo com o edital:  
*15.15. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.*

**PARECERES E DECISÕES**

**Contra Pontuação prova objetiva**

**PARECER 001**

Inscrição: 25172 - DAYANE FELICIO LUCAS

02. Professor de Arte - Habilitado

Alegações: Em síntese candidato não concorda com a classificação preliminar e solicita recontagem de pontos.

Parecer da Banca: Segue gabarito para conferência da candidata, conforme seu cartão resposta.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	X	B	D	C	A	D	B	A	A	B	X	C	B	B	A	X	C	D
21	22	23	24	25															
D	B	D	A	C															

Desta forma comprova-se que não assiste razão a candidata, uma vez que a Classificação Preliminar esta de acordo com o gabarito da mesma.

Publique-se o gabarito na área do candidato.

Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação e classificação mantida.

**PARECER 002**

Inscrição: 25303 - RITA DE CASSIA MATIAS DA SILVA DE SOUSA

14. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Habilitado

Alegações: Em síntese candidato não concorda com a classificação preliminar e solicita recontagem de pontos.

Parecer da Banca: Segue gabarito para conferência da candidata, conforme seu cartão resposta.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	X	B	D	C	A	D	B	A	A	B	X	C	B	B	A	X	C	D
21	22	23	24	25															
X	A	C	D	A															

Desta forma comprova-se que não assiste razão a candidata, uma vez que a Classificação Preliminar esta de acordo com o gabarito da mesma.

Publique-se o gabarito na área do candidato.

Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação e classificação mantida.

---

### PARECER 003

Inscrição: 27331 - MAIYMME GELOCHA RIBEIRO

15. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais - Não Habilitado

Alegações: Em síntese candidato não concorda com a classificação preliminar e solicita recontagem de pontos.

Parecer da Banca: Segue gabarito para conferência da candidata, conforme seu cartão resposta.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	X	B	D	C	A	D	B	A	A	B	X	C	B	B	A	X	C	D
21	22	23	24	25															
X	A	C	D	A															

Desta forma comprova-se que não assiste razão a candidata, uma vez que a Classificação Preliminar esta de acordo com o gabarito da mesma.

Publique-se o gabarito na área do candidato.

Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação e classificação mantida.

---

### PARECER 004

25150

GENISON DA SILVA SANTOS

18. Professor de História - Habilitado

Alegações: Em síntese candidato não concorda com a classificação preliminar e solicita recontagem de pontos.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	X	B	D	C	A	D	B	A	A	B	X	C	B	B	A	X	C	D
21	22	23	24	25															
C	D	A	B	A															

O candidato alega ter acertado 6 questões específicas valendo 0,55 cada questão.

Porém conforme gabarito e cartão resposta acertou apenas 5 específicas.

Publique-se o gabarito na área do candidato.

Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação e classificação mantida.

---

### CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

#### PARECER 005

Inscrição: 25708 - VONEI MULLER

14. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais - Habilitado

Alegações: Em síntese candidato relata que enviou curso de aperfeiçoamento no ambiente de ensino de Pós Graduação, e, ao perceber que foi pontuado na Classificação Preliminar como “Especialista” constatou o equívoco. Solicita recontagem e reclassificação, pois não possui a titulação e o envio foi indevido.

Parecer da Banca: Retira-se a pontuação indevida, reclassifica-se.

Conforme Edital: 15.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

**Decisão: Recurso Deferido. Reclassificado na Classificação Final**

---

**PARECER 006**

Inscrição: 25800 - GRAZIELE SEBOLD

14.Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais - Habilitado

Alegações: Em síntese candidata alega que houve pontuação indevida de títulos do candidato de inscrição 25708. Solicita reclassificação.

Parecer da Banca: Julgado no Parecer 005

Ibirama, 20 de dezembro de 2022.

**Adriano Poffo**  
Prefeito de Ibirama